

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N º 001/2021- SEURB

PROCESSO Nº 6006/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB/PMB E A CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELEM SPE S.A, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0001-13, situada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, Belém, PA, neste ato representado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1622, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular, o Senhor **DEIVISON COSTA ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3140450-SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 704.195.902-34, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado, a concessionária **LUZ DE BELEM SPE S.A.**, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do Contrato de Concessão Administrativa Nº 001/2021-SEURB, inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46, com endereço à Avenida Doutor Freitas, nº 764, Andares Térreo e Altos, Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-810, neste ato representada por seus Diretores **PAULO WAGNER CABO VERDE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 55.819.838-7 SESP/SP e inscrito no CPF o nº 725.450.389-20, com escritório na Travessa Alferes Costa, nº 2859, salas 101 a 106 e 201 a 206, bairro Pedreira, Belém, Pará, CEP: 66083-109 e **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº 742.848 SSP-DF e CPF nº 410.655.491-72, residente e domiciliado na Rua Enrico Hummig, nº 901, apartamento 401, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, CEP 86.050-464, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS

Serviços de instalação de iluminação especial alusiva ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré e Natal, bem como a adequação do sistema de iluminação e elétrica complementar para Avenida Visconde de Souza Franco, Rua Padre Champagnat, Avenida Portugal, Avenida Boulevard Castilho França, Avenida Marechal Hermes, Avenida Presidente Vargas, Avenida Nazaré, Avenida Magalhães Barata, Avenida Almirante Barroso, Avenida Júlio Cesar, Aeroporto Internacional de Belém, Praça Santuário, Praça Frei Caetano Brandão, Orla de Icoaraci, Trapiche de Icoaraci, Praça Batista Campos, Portal da Amazônia, Ver o Rio, Outeiro (área do pistão) e Mosqueiro (praça da Vila), sendo todos os locais no Município de Belém do Pará a serem utilizados no período de setembro 2023 a janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Nos moldes da análise econômica financeira realizada pelo verificador independente justificando a adequação do valor, em decorrência dos serviços aditivados, ao valor do Contrato Global fica acrescida à quantia de R\$16.765.441,94 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no artigo 65, Inciso I, alíneas “a e b”, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 10 da Lei 11.079/2004.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços ora aditados serão empenhados e pagos com recursos financeiros definidos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.12.21

Funcional Programática: 15.752.0002

Projeto/Atividade: 1181

Natureza de despesa: Corrente

Elemento: 33.76.990000

Fonte: 1751000000

Sub-ação: 004

Tarefa: 003

Fundo: Aplicações Gerais

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 02 de outubro de 2023.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo
CNPJ nº 05.055.041/0001-07

LUZ DE BELEM SPE S.A.
CNPJ nº 15.107.893/0001-46



TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: